**Portaria n. 104 de 20 de ABRIL de 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 035/2017.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar o conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro, Coren-MS n. 375428, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 035/2017, em desfavor a Enfermeira Dra. Karina do Amaral Makiyama, Coren-MS n. 370681.
2. O referido conselheiro terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de abril de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr Dra. Cacilda Rocha Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 41476 Coren-MS n. 126158